



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Apresentação: 09/06/2021 17:22 - Mesa

PL n.2118/2021

Projeto de Lei nº de de 2021 (do Sr. Pedro Vilela)

Altera a lei 9.503/1994 – Código de Trânsito Brasileiro - para revogado o inciso I, artigo 67, retirando a necessidade de autorização de confederações esportivas para a realização de provas ou competições esportivas em vias abertas à circulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso I, artigo 67 da lei 9.503/1994 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A despeito da inegável relevância das federações e confederações de esportes, o condicionamento a realização de provas em vias públicas à aquiescência dessas entidades prevista no Código de Trânsito Brasileiro se mostra inadequada.

Ao estabelecer tal condicionante, especialmente em uma legislação dedicada às regras de trânsito, cria-se uma barreira à execução de eventos desportivos, já que eleva o nível de burocracia desse tipo de ação.

Demais disso, a redação do dispositivo ora suprimido, quando analisada em conjunto com o *caput* do artigo, pode – em uma interpretação extensiva, porém aceitável – condicionar a realização de eventos amadores à autorização das entidades desportivas formais, o que não parece razoável.

Assim, com vistas a tornar a prática desportiva e integração do cidadão ao ambiente menos burocráticas, sugere-se o projeto em tela.

Sala das Sessões, em de de 2021.



Pedro Vilela

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212827112500>

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gab. 271 | CEP 70160-900 – Brasília/DF | Tels. (61)

3215-5271 | (61) 3215-5272| dep.pedrovilela@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Pedro Vilela – PSDB/AL

Deputado Federal

Apresentação: 09/06/2021 17:22 - Mesa

PL n.2118/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212827112500>

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gab. 271 | CEP 70160-900 – Brasília/DF | Tels. (61)
3215-5271 | (61) 3215-5272 | dep.pedrovilela@camara.leg.br



* C D 2 1 2 8 2 2 7 1 1 2 5 0 0 *